

Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - № 9402 Disponibilização: Segunda-feira, 11 de Julho de 2022 Publicação: Terça-feira, 12 de Julho de 2022

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3443386** e o código CRC **932393BC**.

Desembargador José Ribamar Oliveira Presidente do TJPI

1.6. Portaria Nº 2702/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de julho de 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSÍDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí elaborou o seu Planejamento Estratégico, alinhado à estratégia nacional, sendo instituído pela Resolução 223/2021-TJPI;

CONSIDERANDO que o conteúdo do Plano Estratégico do TJPI 2021-2026 (CICLO 2021-2026) observa, por conseguinte, as políticas voltadas à concretização da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, ao considerar o conteúdo temático dos Macrodesafios do Poder Judiciário na definição dos objetivos estratégicos institucionais;

CONSIDERANDO que, no Mapa Estratégico do TJPI, as perspectivas de processos internos estão relacionadas, entre outros objetivos estratégicos, à Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, Promoção da sustentabilidade e transformação digital, bem como na perspectiva Aprendizado e Crescimento estão relacionados aos objetivos: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira e Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados e

CONSIDERANDO que a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ celebrou o Contrato da CGJ/PI Nº 1/2022 (3370992) com a empresa PROVALORE CONSULTORIA DE GESTAO E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA, CNPJ nº 12.991.627/0001-30, que tramitou nos autos do Processo SEI - 22.0.000025571-1, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria visando a realização da uniformização e simplificação dos processos judiciais e equalização da força de trabalho para o primeiro e segundo graus, processo de empenho de resultados e gestão de desempenho e orientação para a corregedoria remota, integrada e orientada a resultados, de forma alinhada ao Plano Estratégico do Poder Judiciário Nacional e Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI.

RESOLVEM:

Art. 1º. DESIGNAR os magistrados e servidores indicados abaixo para comporem a EQUIPE TÉCNICA COLEGIADA, cuja função será dar suporte à Equipe de Consultores da empresa PROVALORE CONSULTORIA DE GESTAO E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA, a fim de efetivar, em sua plenitude, a execução do CONTRATO CGJ/PI Nº 1/2022 (3370992) - PROCESSO SEI Nº 22.0.000025571-1:

EQUIPE TÉCNICA COLEGIADA		
NOME	CARGO	SETOR DE ORIGEM
CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR	JUIZ DE DIREITO/COORDENADOR	GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA
JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES	JUIZ DE DIREITO	GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA
RODRIGO TOLENTINO	JUIZ DE DIREITO	GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA
ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA	SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA	SECRETARIA DA CORREGEDORIA
NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO	SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA	SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
PAULO SERGIO RODRIGUES LEITE	ANALISTA JUDICIÁRIO	REPRESENTANTE DA SEGES
RODRIGO ROCHA PINHEIRO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	REPRESENTANTE DA SEAD
EUCÁSSIO GONÇALVES LIMA JÚNIOR	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	REPRESENTANTE DA STIC
LEANDRO RODRIGUES SAMPAIO	SECRETÁRIO-EXECUTIVO	REPRESENTANTE DA OPALALAB
LEONARDO CARVALHO MARTINS SALES	ANALISTA ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DA CORREGEDORIA
LUCILENE BASTOS DE PAIVA CARVALHO	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CGJ/PI/MEMBRO	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CORREGEDORIA
DAIANE DA SILVA ALGARVES CASTELO BRANCO	TÉCNICA EM INFORMÁTICA	SETOR DE TECNOLOGIA DA CORREGEDORIA
NAYRON ALVEZ DA COSTA SILVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SETOR DE TECNOLOGIA DA CORREGEDORIA

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETES DA PRESIDÊNCIA E DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina-PI, 08 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 08/07/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIV - № 9402 Disponibilização: Segunda-feira, 11 de Julho de 2022 Publicação: Terça-feira, 12 de Julho de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 11/07/2022, às 21:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3431532** e o código CRC **00B5898B**.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 2756/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ. de 11 de iulho de 2022

Portaria Nº 2756/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão № 8673/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000067661-0,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ULISSES JOSÉ DA SILVA NETO, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 4110455, lotado na Central de Mandados da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, **30 (trinta) dias de licença** para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir **de 28 de junho de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 60625/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 28 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa, em 11/07/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3439228** e o código CRC **5BA4DAEA**.

2.2. Portaria № 2757/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de julho de 2022

Portaria Nº 2757/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22; CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 8666/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000069324-7,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **BRUNA MARIA SILVA BRAGANÇA**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 30426, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Altos-PI, **07 (sete) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 06 de junho de 2022**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 62829/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 06 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE È CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça, em exercício

Documento assinado eletronicamente por Alda Gardênia Costa Alencar de Souza, Analista Judiciário / Área Administrativa, em 11/07/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **3439268** e o código CRC **B456FA98**.

2.3. Portaria № 2758/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de julho de 2022

Portaria Nº 2758/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 11 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, Bacharela ALDA GARDÊNIA COSTA ALENCAR DE SOUZA, por designação legal, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021 (Id. 2140850), publicada no DJe nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22;

CONSIDERANDO os termos da Portaria (Presidência) Nº 954/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2022, publicada em 29/04/2022, no DJe Nº 9352/2022, disponibilizado em 28/04/2022, pág. 5;

CONSIDERANDO que, nos termos da Informação Nº 46449/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (Id. 3414997) a servidora DANIELA ANDRADE VIANA, matrícula nº 322667-0, não informou no Sistema Intranet, em tempo hábil, as férias referentes ao **exercício de 2021/2022**, não constando, portanto, na Escala de Férias de 2022, publicada em 10/11/2021 no DJe Nº 9253;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 8411/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 22.0.000067170-7,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **DANIELA ANDRADE VIANA**, Oficiala de Justiça Avaliadora, matrícula nº 322667-0, lotada na Central de Mandados Unificada da Comarca de Teresina-PI, **30 (trinta) dias de férias** regulamentares, relativas ao **exercício de 2021/2022**, a fim de serem usufruídas de forma fracionada e nos seguintes períodos:

1ª fração - 10 (dez) dias - de 01/08/2022 a 10/08/2022

2ª fração - 20 (vinte) dias - de 30/11/2022 a 19/12/2022